DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CINTHIA ERIDA PEREIRA DOS REIS E DANIELE NASCIMENTO NORONHA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2. FINALIDADE

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Descrição e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Alho tipo nº 05, cor roxo de primeira qualidade, pescoço mole, embalagem em caixa com 10 kg.	KG	400
02	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem de polietileno de 1 kg, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo com 30 quilos.	KG	7790
03	Aveia em flocos finos 170g, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 12 unidades.	UND	3240
04	Azeite dendê, aplicação culinária, com baixa acidez, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, validade de 24(vinte quatro) meses a partir da data de entrega e peso líquido. Entrega em caixa com 24 unidades.	UND	1608
05	Biscoito doce, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem receio, tipo maria. Embalagem de 345 gramas com dupla embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 20 unidades.	UND	3700
06	Biscoito salgado, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, característica adicionais sem recheio, embalagem de 345 g com dupla embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 20 unidades vvv c .	UND	3700
07	Café tipo torrado, apresentação moído, embalagem de 250g, selo ABIC. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardos com 20 unidades.	UND	1500
08	Carne bovina in natura, tipo 1° Qualidade, apresentação moída, aspecto próprio, embalagem de 1kg características adicionais congelada com selo SIF.	KG	3000
09	Carne bovina in natura, sem osso, tipo músculo dianteiro, paleta e coxão duro, aspecto próprio, embalagem 1kg características adicionais congelada com selo SIF.	KG	3200
10	Carne de frango, peito, congelado. Aspecto próprio, embalagem 1kg em bandeja, atóxica. Devidamente identificado com dados do fabricante e datas de fabricação, validade, peso contendo selo SIF.	KG	3260

11	Cebola de Cabeça, tipo branca, sem rama - 1ª qualidade in natura, compacta e firme, tamanho pequena e média e coloração uniformes, e embalagem adequada de 1kg, produto próprio para consumo humano e em conforme a legislação em vigor.	KG	400
12	Charque bovino, dianteiro pacote com 500g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo SIF. Caixa com 60 unidades.	UND	3360
13	Creme de leite, pasteurizado com textura homogênea, branco, leitoso. Embalagem de até 200 ml caixa até 24 unidades.	UND	12360
14	Cuscuz em flocos finos 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em fardo com 30 unidades.	UND	1500
15	Extrato de tomate, embalagem contendo 340 g, caixa com 24 unidades, prazo de validade.	UND	2160
16	Farinha de Trigo sem fermento (enriquecido com ácido fólico e ferro) fardo com 10 unidades de 1 kg, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1420
17	Frango inteiro, congelado. Aspecto próprio, embalagem inteiro com peso máximo 2kg, atóxica. Devidamente identificado com dados do fabricante e datas de fabricação, validade, peso contendo selo SIF.	KG	1500
18	Leite de coco, embalagem de 200 ml, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	UND	10800
19	Leite em pó integral, embalagem de 200g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Fardo com 50 unidades.	UND	21600
20	Macarrão tipo espaguete, de sêmola com ovos, fardo com 20 unidades de 400g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	8310
21	Macarrão para sopa padre nosso, de Sêmola com ovos, fardo com 20 unidades de 400g, com identificação do fabricante e validade, data de fabricação e validade.	UND	4992
22	Margarina com sal, acima de 65% de lipídios, com 250g caixa com 24 unidades.	UND	960
23	Milho branco para mungunzá. Embalagem de 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Fardo com 20 unidades.	UND	1800
24	Óleo de soja refinado, embalagem 900ml, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Caixas com 20 unidades.	UND	1800
25	Pão, tipo hot dog, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar, pacote com 10 unidades.	UND	55000
26	Proteína de Soja, acima de 65% de límpidos, com 400g contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e em caixa com 24 unidades.	UND	6696
27	Sal iodado, embalagem 1kg, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo com 30 quilos.	KG	720
28	Salsicha ao molho, embalagem com 310 g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e em caixa com 24 unidades.	UND	2280
29	Sardinha em conserva, abri fácil 125g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e em caixa com 50 unidades.	UND	8550

3. JUSTIFICATIVA:

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED de Belterra atende atualmente aproximadamente 5.300 alunos da rede municipal e estadual de ensino para conclusão do ano letivo corrente e o ano letivo de 2024, sendo distribuídos em 50 escolas municipais e estadual, dentro dos programas: PNAE CRECHE, PNAE PRÉ ESCOLA, PNAE INDÍGENA, PNAE EJA, PNAE FUNDAMENTAL, PNAE AEE.

O PNAE é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi ampliado e melhorado com a Lei nº 11.947de 16 de junho de 2009, que inclui a alimentação como um direito do aluno e um dever do Estado. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 54 é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente total gratuidade a vários serviços escolares entre eles a alimentação. A aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar no ano de 2025 se justifica pela necessidade de garantir uma nutrição adequada e de qualidade para os alunos atendidos pelos diversos programas educacionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Alimentação para os Povos Tradicionais (PNAP), Programa Nacional de Alimentação para as Comunidades (PNAC), Programa Nacional de Alimentação para Indígenas (PNAI), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Esses programas visam não apenas o desenvolvimento educacional, mas também a promoção da saúde e o combate à desnutrição e à insegurança alimentar nas escolas. A oferta de refeições balanceadas e adequadas é fundamental para atender às demandas nutricionais de crianças, adolescentes e adultos, respeitando suas especificidades alimentares e culturais. Estudos demonstram que uma alimentação equilibrada está diretamente ligada ao melhor desempenho escolar e à redução de problemas de saúde que poderiam prejudicar a frequência e o aproveitamento dos

Além disso, a aquisição de gêneros alimentícios também é importante para fortalecer a agricultura local e a economia dos pequenos agricultores, em conformidade com as diretrizes dos programas governamentais que incentivam a compra de produtos da agricultura familiar e sustentável. Este processo, portanto, promove benefícios não apenas no ambiente escolar, mas também na comunidade como um todo, fomentando o desenvolvimento socio ecológico. Para 2025, a aquisição de alimentos precisa considerar o aumento do número de estudantes e as demandas específicas de cada programa, garantindo que recebam uma alimentação que respeite os critérios de qualidade e segurança alimentar, fundamentais para a manutenção de um ambiente escolar saudável e propício. ao aprendizado. Desta forma, solicitamos a aprovação da aquisição de gêneros de alimentos necessários para atender aos objetivos dos programas PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE e EJA, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a efetivação de políticas públicas educativas

4. Base Legal

A necessidade do credenciamento fundamenta-se nas seguintes legislações:

DO PREGÃO SRP:

Lei nº 11.947/2009
Artigo 28 da Lei. 14.133/2021

PRAZO CONTRATUAL: A pretendida contratação será para o exercício de 2025.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	CINTHIA ERIDA PEREIRA DOS REIS	Coordenadora do DAE	97
2	DANIELE NASCIMENTO NORONHA	Nutricionista /RT CRN – 11290	118

4. Conclusão

Diante do exposto, é de extrema necessidade a aquisição de gêneros alimentícios em 2025 configura-se como uma ação estratégica e essencial para garantir a alimentação escolar de qualidade nos programas PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA e AEE. Essa medida reafirma o compromisso com a segurança alimentar, o desenvolvimento e a educação nutricional, fatores fundamentais para um desenvolvimento social e educativo

Belterra, 07 de outubro de 2024.

Cinthia Erida Pereira dos Reis
CINTHIA ERIDA PEREIRA DOS REIS
PROFESSOR (A)
Mat. 97

Daniele Nascimento Noronha
DANIELE NASCIMENTO NORONHA
NUTRICIONISTA
Mat. 118

RAINEIDE DIAS MORAES:64540030272
Assinado de forma digital por RAINEIDE DIAS MORAES:64540030272